Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	:	**DSG - G.JRPC - 1672/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/117676/2012
PROTOCOLO	:	1391625
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-SECRETÁRIA DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONCESSÃO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Tratam os presentes autos do pedido de registro de Refixação de Proventos da Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora MARIA ABADIA GONÇALVES BATISTA, considerado regular pela Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer Ministerial e ***DECIDO*** pelo registro da Refixação de Proventos acima identificada, com fundamento na regra do art. 34, II, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Campo Grande, 13 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

MTZI